



LEI ORDINÁRIA Nº 1904/2025

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E
RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso do Programa SIGTV nº 355110820230001 – Ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a aquisição de bens para a Associação Zilda Nair Souza Barros, de Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.08	Diretoria de Assistência Social.
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0009.2023	Manutenção do F.M.A.S.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 05 de setembro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUI

LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

13 SET 2025

Prefeitura Municipal de Sarapuí
Praça 13 de Março, 25 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br